



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 011/2011.

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.336/0001-63, com sede à Rua Pioneiro Genésio Minetto, nº. 281, Bairro Centro, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por sua procuradora a Senhora **ELISABETE APARECIDA MOYSES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CIRG nº. 822.870 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 312.463.032-72, residente e domiciliada no Município de Guarantã do Norte/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – OBJETO

01.1 - Constitui objeto deste Contrato, para Eventual “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**”. De acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 004/2011/CPL/PP, EDITAL Nº. 005/2011.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011/CPL, EDITAL Nº. 005/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº., 8.666/93.e dos Decretos Municipais 1136 de 02 de Fevereiro de 2009 e 1162 de 04 de Maio de 2009.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 788.710,45(Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que será empenhado de acordo com a retirada dos produtos, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital do Registro de Preço nº. 005/2011.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Beu

636
Fis. 02
C 1

Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento desta Prefeitura e de Convênios, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓD. GERAL

07.001.12.361.0010.2010.339030.000 "080" Secretaria de Educação – Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria de Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030.000 "143" Secretaria de Educação – Dpto Esportes
09.002.08.244.0028.2043.339030.000 "269" Secretaria de Promoção – PAIF
09.002.08.242.0028.2041.339030.000 "240" Secretaria de Promoção – Serv.Conv. Fort.
09.002.08.243.0028.2038.339030.000 "244" Secretaria de Promoção – Projovem
09.003.08.243.0028.2036.339030.000 "275" Secretaria de Promoção – Conselho Tutela
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção – Casa da Criança
09.002.08.243.0028.2040.339030.000 "248" Secretaria de Promoção – PETI
09.002.08.244.0028.2039.339030.000 "262" Secretaria de Promoção – CREAS
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria de Saúde
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 "220" Secretaria de Saúde – Hospital Municipal
08.002.10.302.0024.2031.339030.000 "212" Secretaria de Saúde – CRDO
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 "226" Secretaria de Saúde – Prog Vida Longa
08.002.10.301.0025.2033.339030.000 "196" Secretaria de Saúde – PSF Rural e Urbana
08.002.10.301.0025.2034.339030.000 "201" Secretaria de Saúde – Saúde Bucal
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Epidemiológica
08.002.10.304.0023.2027.339030.000 "230" Secretaria de Saúde – Vig. Sanitária
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria de Saúde – Prog. Vida por Vida
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Ambiental
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Saúde
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Anti Rábica
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Do Idoso
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Poliomielite
03.001.04.122.0002.2002.339030.000 "028" Secretaria de Planejamento
15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" Secretaria de Indústria e Comercio
13.001.13.392.0037.2051.339030.000 "335" Secretaria de Cultura
04.001.04.122.0003.2003.339030.000 "035" Secretaria de Administração
10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria de Obras
06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria de Agricultura

05 – PRAZOS

05.1 – O prazo de entrega dos bens constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

05.2- O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6 - DOS PAGAMENTOS

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 - MULTAS

07.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.

07.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 - DA RESPONSABILIDADE

08.1 - Ocorrendo eventualmente falta de produto por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.02 - Todos os produtos deverão estar com a validade vigente, os produtos perecíveis serão entregues diariamente pela empresa.

08.03 - A empresa se responsabilizará pelas entregas das mercadorias solicitadas não importando a quantia pedida, sem qualquer custo adicional referente a frete ou algo similar.

09 - RESCISÃO

09.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DOS PRODUTOS

10.1 - Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias e dos Programas Governamentais, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade dos produtos entregues, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades âmbito cível e criminal.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

II - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

II - Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

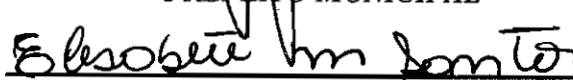
12 - DOMICILIO E FORO

12.1 - As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

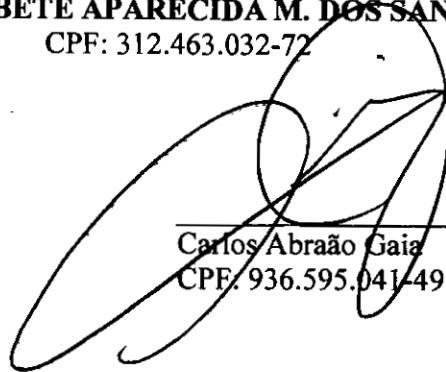
Matupá/MT, 08 de Fevereiro de 2011.


MUNICÍPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL


SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME
Cnpj: 04.796.336/0001-63
P/P ELISABETE APARECIDA M. DOS SANTOS
CPF: 312.463.032-72

TESTEMUNHAS:

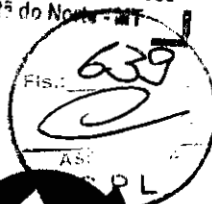

Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42


Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49

04.796.336/0001-63

Insc. Est.: 13.203.739-5
SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA.

Rua P. Genésio Minetto, 281 - Fone: 3562-1385
CEP 78.520-000 Guarantã do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2011
ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Empresa: **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME**, a entrega dos produtos solicitados no Pregão Presencial n.º 004/2011, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR". De acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 004/2011/CPL/PP, EDITAL N.º 005/2011.

Do Valor:

Pelos produtos a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 788.710,45 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. E sendo o empenho de acordo com a retirada dos produtos, conforme a necessidade de cada secretaria, como previsto no Edital n.º 005-2011.

Do prazo de início da entrega:

O licitante terá 05 (cinco) dias para o início da entrega dos produtos, contando a partir da assinatura do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos devidamente confirmados pela secretaria solicitante.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral:

07.001.12.361.0010.2010.339030.000 "080" Secretaria de Educação – Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria de Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030.000 "143" Secretaria de Educação – Dpto Esportes
09.002.08.244.0028.2043.339030.000 "269" Secretaria de Promoção – PAIF
09.002.08.242.0028.2041.339030.000 "240" Secretaria de Promoção – Serv.Conv. Fort.
09.002.08.243.0028.2038.339030.000 "244" Secretaria de Promoção – Projovem
09.003.08.243.0028.2036.339030.000 "275" Secretaria de Promoção – Conselho Tutela
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção – Casa da Criança
09.002.08.243.0028.2040.339030.000 "248" Secretaria de Promoção – PETI
09.002.08.244.0028.2039.339030.000 "262" Secretaria de Promoção – CREAS
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria de Saúde
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 "220" Secretaria de Saúde – Hospital Municipal
08.002.10.302.0024.2031.339030.000 "212" Secretaria de Saúde – CRDO
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 "226" Secretaria de Saúde – Prog Vida Longa
08.002.10.301.0025.2033.339030.000 "196" Secretaria de Saúde – PSF Rural e Urbana
08.002.10.301.0025.2034.339030.000 "201" Secretaria de Saúde – Saúde Bucal
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Epidemiológico



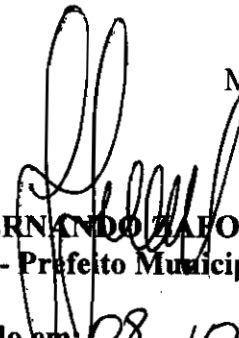
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

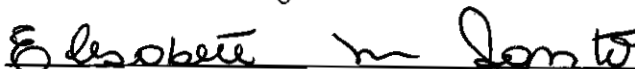
08.002.10.304.0023.2027.339030.000 "230" Secretaria de Saúde – Vig. Sanitária
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria de Saúde – Prog. Vida por Vida
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Ambiental
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Saúde
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Anti Rábica
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Do Idoso
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Poliomielite
03.001.04.122.0002.2002.339030.000 "028" Secretaria de Planejamento
15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" Secretaria de Indústria e Comercio
13.001.13.392.0037.2051.339030.000 "335" Secretaria de Cultura
04.001.04.122.0003.2003.339030.000 "035" Secretaria de Administração
10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria de Obras
06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria de Agricultura

Atenciosamente,

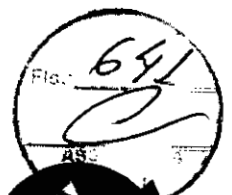
Matupá/MT, 08 de Fevereiro de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 08 / 02 / 2011


SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME
Cnpj: 04.796.336/0001-63
P/P ELISABETE APARECIDA M. DOS SANTOS
CPF: 312.463.032-72

04.796.336/0001-63
Insc. Est.: 13.205.729-5
SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA.
Rua P. Gerésio Minetto, 281 - Fone: 3562-1385
CEP 78.520-090 Guarantã do Norte - MT



Matupá
Seu lugar é aqui